

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL nº 004/2023 – DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO
“GABARITO PRELIMINAR” DA PROVA PARA ACESSO AO ENSINO MÉDIO
DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A respondente pela presidência da Comissão de Elaboração, Avaliação e Classificação (CEAC) do Processo Classificatório dos Colégios da Polícia Militar do Paraná-2023/24, na esfera de sua competência, com atribuições, encargos e poderes alinhados na publicação em Boletim-Geral nº 127, de 10 de julho de 2023, da Polícia Militar do Paraná, consoante o item nº 2.6 do Edital nº 001/2023 - DEP, de 06 de julho de 2023, divulga a decisão dos recursos interpostos ante o Gabarito Preliminar da prova para acesso ao Ensino Médio, conforme segue:

1. Recursos referentes à questão nº 01:

Alegações: nos recursos em tela não foram encaminhadas quaisquer alegações ou solicitações, sendo que os recursantes apenas indicaram que gostariam de apresentar recursos contra essa questão, porém, no campo próprio para argumentações não apresentaram nenhum embasamento para seus recursos.

Decisão: INDEFERIDO, haja vista não haver qualquer solicitação de revisão de mérito para a questão.

2. Recursos referentes à questão nº 02:

Alegações: no recurso em tela não foi encaminhada qualquer alegação ou solicitação, sendo que o recursante apenas indicou que gostaria de apresentar recurso contra essa questão, porém, no campo próprio para argumentação não apresentou nenhum embasamento para seu recurso.

Decisão: INDEFERIDO, haja vista não haver qualquer solicitação de revisão de mérito para a questão.

3. Recursos referentes à questão nº 07:

Alegações: os recursos destinados a essa questão solicitam sua anulação. Para sustentar essa alegação, os recursantes alegam incorreta a afirmação em que o vocábulo “soo” possui o número de fonemas igual ao número de letras e que a sílaba tônica da palavra está em posição paroxítona (questão dada como correta pelo gabarito, afirmativa “C”). Além disso, os recursantes alegam que as afirmativas “A” e “D” estariam corretas, sendo o encontro vocálico “ia” na palavra “sintonia” composto por uma vogal “i” e uma

semivogal "a", e elas teriam intensidades diferentes, bem como, o encontro das vogais "i" e "o" na palavra "silêncio" formaria um hiato.

Decisão: INDEFERIDO, a alternativa "A" está incorreta tendo em vista que na palavra "sintonia" não há vogal e semivogal, uma vez que existe um hiato, logo, as duas letras do encontro vocálico são consideradas vogais. A alternativa "D" é incorreta, porque, no contexto em que foi empregada, a palavra "silêncio" é substantivo, logo a formação do encontro vocálico consiste em um ditongo, ou seja, uma vogal e uma semivogal, não duas vogais (o que estaria correto se a palavra fosse empregada como verbo). Portanto, mantém-se o gabarito da questão como a alternativa "C".

4. Recursos referentes à questão nº 011:

Alegações: os recursos destinados a essa questão solicitam sua anulação. Para sustentar essa alegação, os recorrentes alegam ter ocorrido falha na elaboração, uma vez que não foi destacado qual seria o valor de $\sqrt{3}$, e que sem tal informação seria impossível chegar ao resultado proposto.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que a determinação de $x = -\sqrt{12}$ necessita de uma simples comparação com duas raízes conhecidas: $-\sqrt{9}$ e $-\sqrt{16}$, que são, respectivamente, iguais a -3 e -4. Logo, o valor procurado deve estar localizado entre os pontos A e B, e mais afastado de B.

5. Recursos referentes à questão nº 012:

Alegações: os recursos interpostos contra essa questão alegam que a falta do tamanho das dimensões impossibilita a resolução do problema.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que realizando uma leitura atenta do enunciado da questão: "O paisagista fez um esboço do projeto e representou as floreiras usando três circunferências de raio unitário", obtemos o raio=1. Analisando a imagem, também se verifica que as duas circunferências da base possuem diâmetro igual a 2, totalizando 4 como medida da base do quadrilátero em questão. Outra informação importante aparece logo após a imagem: "Sabendo que as circunferências são tangentes duas a duas, e cada circunferência é tangente a, pelo menos, um dos lados do quadrilátero, determine a área destinada ao plantio de grama desse canteiro". Portanto, a informação de tangenciamento permite determinar a altura do quadrilátero e, por consequência, a resposta correta.

6. Recursos referentes à questão nº 013:

Alegações: os recursos interpostos contra essa questão alegam, resumidamente, que não há especificação de quais juros (simples ou compostos) serão utilizados para a resolução da questão e que em razão disso não é possível chegar à resposta correta.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que a questão engloba conceitos de matemática financeira, os quais o aluno deveria ter conhecimento, conforme divulgado previamente no Edital nº 001/2023 – CPM CURITIBA/PR, no qual consta o conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “B” do referido Edital. Ademais, observa-se que a redação da questão é clara ao indicar a cobrança de um valor adicional referente à taxa de 2,5% ao mês, isso indica uma correção feita apenas no valor inicial da conta, o que caracteriza a indicação de juros simples para determinação da resposta.

7. Recursos referentes à questão nº 019:

Alegações: os recursos destinados a essa questão solicitam sua anulação. Para sustentar essa alegação, os recursantes alegam que as afirmativas “E” estaria correta.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que os atendimentos são diferentes, é necessário descontar a taxa de cobrança domiciliar de R\$ 25,00 em cada atendimento. Logo, tem-se o seguinte: $400 - 100 = R\$ 300,00$ (referente somente às horas de trabalho). Desta forma, tem-se que $60 \cdot x = 300$, portanto, $x = 5$ (horas de trabalho).

8. Recursos referentes à questão nº 021:

Alegações: o recursante alega que a questão nº 021 está descrita como a questão nº 026 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recursante, a resposta do gabarito estaria invertida.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “e”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão nº 021.

9. Recursos referentes à questão nº 022:

Alegações: o recursante alega que a questão nº 022 está descrita como a questão nº 027 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recursante, a resposta do gabarito estaria invertida.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “e”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão nº

022.

10. Recursos referentes à questão nº 023:

Alegações: o recursante alega que a questão nº 023 está descrita como a questão nº 028 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recursante, a resposta do gabarito estaria invertida.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “c”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão nº 023.

11. Recursos referentes à questão nº 024:

Alegações: o recursante alega que a questão nº 024 está descrita como a questão nº 029 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recursante, a resposta do gabarito estaria invertida.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “d”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão nº 024.

12. Recursos referentes à questão nº 025:

Alegações: o recursante alega que a questão nº 025 está descrita como a questão nº 030 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recursante, a resposta do gabarito estaria invertida.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “d”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão nº 025.

13. Recursos referentes à questão nº 026:

Alegações: o recursante alega que a questão 26 está descrita como a questão nº 021 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recursante, a resposta do gabarito estaria invertida.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “b”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão nº 026.

14. Recursos referentes à questão nº 027:

Alegações: um dos recorrentes alega que a questão nº 027 está descrita como a questão nº 022 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recorrente, a resposta do gabarito estaria invertida. Outro recorrente expõe que a alternativa “e” poderia ser considerada como correta, tendo em vista que alguns historiadores consideram a existência dos vilões e dos escravos, sendo estes bastante escassos nessa época e geralmente ficavam responsáveis pela realização de trabalhos domésticos.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “a”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão 027. Já quanto à possibilidade de a letra “e” ser considerada como alternativa correta, o argumento fica insustentável, tendo em vista que o que foi apontado na questão seria a classificação desses “escravos” como participantes da ordem dos laboratores, porém a ordem dos laboratores era composta pelos servos quais eram trabalhadores que dependiam do senhor feudal. Eles recebiam parcelas de terra, conhecidas como mansos, cujo cultivo era essencial para sua subsistência. Em contrapartida, pagavam taxas ao senhor. Os servos desempenhavam suas tarefas em locais designados pelo senhor, sem receber qualquer forma de remuneração. Além disso, tinham a posse vitalícia e hereditária de seus mansos, além da proteção militar proporcionada pelo senhor.

15. Recursos referentes à questão nº 028:

Alegações: o recorrente alega que a questão 28 está descrita como a questão 23 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recorrente, a resposta do gabarito estaria invertida.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “e”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão 028.

16. Recursos referentes à questão nº 029:

Alegações: o recorrente alega que a questão 29 está descrita como a questão 24 no caderno de provas, de tal modo, conforme a exposição do recorrente, a resposta do gabarito estaria invertida.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito apresenta como correta a letra “b”, sendo concordante com a resposta do caderno de provas para a questão 029.

17. Recursos referentes à questão nº 030:

Alegações: o recursante alega que a questão 30 está descrita como a questão 30 do caderno de provas.

Decisão: INDEFERIDO, tendo em vista que o gabarito já considera a questão 30 como questão 30 do caderno de provas.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

1º Ten. QOPM Adrianny Zimmermann Moreira Formanquevski,
**Resp. p/ presidência da Comissão de Elaboração, Avaliação e Classificação do
Processo Classificatório - CPMs 2023/24.**